



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 034/2025

15/07/2025

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A
EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ nº 79.863.569/0035-80, com sede administrativa localizada na cidade de São João-PR para a construção de **AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES** que contarão com 2 (dois) núcleos, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves fêmeas, 2 (dois) aviários destinados para as aves macho, 5 (cinco) casas para abrigar os funcionários, área para barreira sanitária, composteira, arcos de desinfecção. **AVIÁRIOS DE PRODUÇÃO DE OVOS** que contarão com 4 (quatro) núcleos, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, arcos de desinfecção e também serão construídos 5 (cinco) casas para abrigar os funcionários da granja em terreno da própria cooperativa localizado em KM 130 neste Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comunicada ao Poder Executivo, sendo:

§1º. 12.550,00m³ de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1A Categoria com trator de esteiras (100HP/LÂMINA: 2,19M3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATÉ 200m. AF_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

§2º. 12.550,00m³ de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Caçamba: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Art. 3º. Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados num prazo de até 03 (três) anos, a contar do início do incentivo aprovado pela presente Lei.

§1º. Caso as obras não sejam realizadas no prazo acordado fica a referida empresa obrigada a devolver o valor corrigido e atualizado dos incentivos aos cofres públicos municipais.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4679 – de 22/07/2025